EDITAL Nº 430/2025-PROECE/UFMS

Regulamento Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL , por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 23104.019532/2024-33, torna pública a chamada para inscrição na Corrida de 5km Volta UFMS – Câmpus Nova Andradina, a se realizar em e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025 tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2. DA REALIZAÇÃO, DO LOCAL E DOS PERCURSOS

2.1. A Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025 tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2.2. Os percursos da corrida de 5 km e caminhada de 3 km serão disponibilizados no site https://voltaufms.ufms.br

2.3. Concentração às 15h30min em frente ao Câmpus de Nova Andradina.

3. DOS PARTICIPANTES E VAGAS

3.1. A Corrida disponibilizará de 300 vagas, distribuídas em:

3.2. 100 vagas para a comunidade universitária; e

3.3. 200 vagas para público externo.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O Quadro 1 apresenta a descrição da prova, categorias, perfis e grupos que poderão participar da ação.

4.2. Quadro 1. Descrição da prova, categorias e grupos.

Prova	Categorias por faixa etária	Grupos
	16 a 29 anos	
	30 a 39 anos	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/08/2025
Nº 8600
Pg 186

Corrida (5 km)	40 a 49 anos	Todas as pessoas
	50 a 59 anos	
	60 a 69 anos	
	70+	

4.3. A idade mínima para a participação da corrida (5 km) será de 16 anos, completos até dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com as normas da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo).

5. DAS INSCRIÇÕES, VALORES E VAGAS

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital https://voltaufms.ufms.br/ , observado o disposto neste edital, de acordo com os lotes e datas:

5.2. 1o LOTE é específico para a Comunidade Universitária da UFMS (Servidores, estudantes, UNAPI, colaboradores terceirizados) nos dias 11 e 12 de agosto a partir das 8h

5.3. 2o LOTE é específico para o público externo e estará disponível no dia 14 de agosto a partir das 8h até o preenchimento das vagas.

5.4. O número de vagas de acordo com as categorias/perfis e valor da inscrição são:

5.5. Quadro 2. Descrição das provas e suas categorias, vagas e valores das inscrições.

Provas	Categorias/Perfis	Vagas	Valor da inscrição
Corrida 5 Km	Comunidade Universitária da UFMS (1o LOTE)	100	Doação de 1kg de alimento não perecível
	Público Externo (2o LOTE)	200	R$ 40,00 + doação de 1 kg de alimento não perecível

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na opção de pix ou cartão;

6.2. O pagamento da taxa é condição para a efetivação da inscrição na Corrida de 5km da Volta UFMS em Nova Andradina.

7. DAS ISENÇÕES

7.1. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

7.2. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o "Termo de Responsabilidade Individual", disponível no formulário on-line.

§1. A PROECE não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/08/2025
Nº 8600
Pg. 187

8.1. Os atletas da corrida receberão o kit com os seguintes itens: uma sacola mochila, número de peito, chip de cronometragem e camiseta;

8.2. As pessoas inscritas na caminhada vão receber somente a camiseta.

8.3. A entrega do kit para todos os inscritos na corrida e caminhada UFMS será no dia 29/8/2025 das 13h30min às 18h30min, e no dia 30/08/2025 das 9h às 12h no Campus de Nova Andradina da UFMS;

8.4. O atleta da prova de Corrida de 5 km que não retirar o chip e número de peito no período estipulado ficará impedido de participar da prova;

8.5. Outra pessoa poderá retirar o chip e número de peito para o atleta da corrida inscrito mediante documento com foto e comprovante de inscrição;

8.6. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número de peito;

8.7. O número de peito deverá ser fixado na frente da camiseta.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Indica-se a chegada ao local do evento com pelo menos uma hora de antecedência ao horário da largada, evitando assim problemas de atraso em decorrência do trânsito;

9.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso;

9.3. Por se tratar de ruas de domínio público, e de conhecimento prévio dos inscritos, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

9.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto.

9.5. É proibido pular a grade ou cavaletes para entrar na corrida no momento da largada ou em qualquer momento da prova ou acessar caminhos diversos da sinalização da prova. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio de auxílio para alcançar vantagem. Haverá monitoramento de *staff* no percurso.

9.6. O atleta não poderá largar em prova de categoria diferente de sua inscrição.

9.7. O descumprimento destas regras descritas no item 8.7 e 9.6 deste edital, resultará em automática desclassificação do atleta.

10. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Na prova de corrida 5 km, nos grupos masculino e feminino, serão premiados com troféu os três primeiros colocados na categoria "Servidor e colaborador da UFMS"; "Estudante UFMS" e "Público externo", considerando as diferentes etárias.

§1. A classificação dos ATLETAS (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição (Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada), conforme Art. 8°, parágrafo 1°, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

§2. A classificação dar-se-á da seguinte maneira: categoria "Estudante UFMS", categoria "Servidor e colaborador UFMS" e categoria "Público externo".

10.2. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida e caminhada) seguindo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/08/2025
Nº 8600
Pg 188

as normas e regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

11. DAS FALTAS E PENALIDADES

11.1. Completar a ficha de inscrição com informações falsas.

11.2. Completar a prova sem o número de identificação.

11.3. Cortar caminho ou não passar por caminho demarcado.

11.4. Pegar carona durante a prova.

11.5. Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.

11.6. Sujar a área de concentração.

11.7. Desrespeitar qualquer membro da organização.

11.8. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao participar do evento esportivo, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

12.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

12.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento, será de responsabilidade do atleta.

12.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

12.5. O evento esportivo acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

12.6. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 2,5 km.

12.7. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

12.8. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.

12.9. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

12.10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “Termo de Responsabilidade”.

12.11. As inscrições serão encerradas na data e horário previsto neste edital.

12.12. A lista dos inscritos nas diferentes categorias será publicada por meio de edital no site https://proece.ufms.br/a-proece/ e https://voltaufms.ufms.br

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/08/2025
Nº 8600
Pg 189

Campo Grande, 1º de agosto de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

PAULO CÉSAR SCHOTTEN
Diretor do Câmpus de Nova Andradina.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 01/08/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Diretor(a)**, em 01/08/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5784641** e o código CRC **4AA69668**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/08/2025
Nº 8600
Pg 190